



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano II | Edição CLXXVIII

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	3
DECRETOS	3
PORTARIAS	10
LEIS MUNICIPAIS	14
OUTROS DOCUMENTOS.....	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano II | Edição CLXXVIII

LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2024
Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de
EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, através do(a) Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n.º 12/2024, COMUNICA aos interessados, **Que:**

1. Tendo em vista pedidos de impugnações apresentados pelas empresas I O BARBOSA RI PROJETOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.226.655/0001-83 e ELETRON ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.397.762/0001-36, bem como Representação feita junto ao TCE/PR pela IP FOCO CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA SPE S/A (Processo n.º 441732/24), em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 20/2024, que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, com fornecimento de luminárias de led e outros produtos, incluindo o serviço de instalação, mão de obra técnica e mecanizada, bem como a realização de testes de conformidade*, resolve **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** o referido certame até que seja decidida acerca das Impugnações e Representação, realizada diligência e reapreciado (avaliado e corrigido) o respectivo Edital, se for o caso.

2. Concluídos os julgamentos das Impugnações e Representação, uma nova data para realização da sessão será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório.

O inteiro teor das impugnações e da representação estão disponibilizados no Portal da Transparência do Município (uniaodavitoria.pr.gov.br), bem como no Portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br.

Maiores Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro - União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1237.

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória (PR), 25 de junho de 2024

Maria Celeste de Assunção Mance
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano II | Edição CLXXVIII

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 305/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFESSORA

302º	FABIANE CRISTINA BRUCKMANN DOS SANTOS	19/06/2024
------	---------------------------------------	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 21 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano II | Edição CLXXVIII

DECRETO Nº 306/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFESSORA

298º	LETICIA GREGORIO AMORIM	24/06/2024
------	-------------------------	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 21 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano II | Edição CLXXVIII

DECRETO Nº 308/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO**, para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: TÉCNICA ADMINISTRATIVA

29º	JESSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI	25/06/2024
-----	---------------------------------------	------------

Cargo: PROFESSORA

264º	ELAINE DE LIMA MITZKO	25/06/2024
------	-----------------------	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 25 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano II | Edição CLXXVIII

DECRETO Nº 309/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$306,00 (trezentos e seis reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.084 – Manutenção de Escolas Municipais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1072	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	306,00

TOTAL CRÉDITO	306,00
----------------------	---------------

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS
PROJETO/ATIV 1.029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1072	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	306,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	306,00
--------------------------	---------------

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano II | Edição CLXXVIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 309/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total orçamento	228.350.000,00
10% autorizado	22.835.000,00
Valor utilizado até 24/06/2024	8.006.219,43
Este decreto	306,00
Total	8.006.525,43
Saldo a utilizar	14.828.474,57

- As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 25 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano II | Edição CLXXVIII

DECRETO Nº 310/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$84.799,48 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	34.799,48

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO/ATIV 1.004 – Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
848	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

TOTAL CRÉDITO			84.799,48
----------------------	--	--	------------------

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 25 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano II | Edição CLXXVIII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 310/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 25 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano II | Edição CLXXVIII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 342/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 786/2021, que concedeu ao servidor público Senhor NEI ANTONIO KUKLA, portador do CPF n. 021.082.849-82, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos e Postura, 50% (cinquenta por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela gestão de arrecadação do ITR, **a partir de 15 junho de 2024.**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano II | Edição CLXXVIII

PORTARIA Nº 343/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 170/2022, que concedeu a servidora pública **CASSIA SILENE DOZORSKI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 30% (trinta por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder pela organização do Setor de Patrimônio Municipal e pela dívida ativa, a partir de **15 de junho de 2024**.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano II | Edição CLXXVIII

PORTARIA Nº 344/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1558/2021, que concedeu a servidora pública **MARLENE CHAVARSKI**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 20% (vinte por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável pelo controle e lançamento de diárias e adiantamentos para despesas viagem (reclassificação de lançamentos), **a partir de 15 de junho de 2024.**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano II | Edição CLXXVIII

PORTARIA Nº 345/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 160/2021, que concedeu ao servidor público CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, 50% (cinquenta por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **a partir de 15 de junho de 2024**.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano II | Edição CLXXVIII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano II | Edição CLXXVIII

OUTROS DOCUMENTOS

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII**, inscrito no CNPJ nº **09.027.658/0003-23**, com sede na Rua São João Batista Piamarta, 108, Bairro Ouro Verde, União da Vitória-PR, CEP 84608-093, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ANTONIO OLIVEIRA ROCHA**, portador da carteira de identidade sob nº **94002457278**, e inscrito no CPF/MF sob nº **035.360.963-36**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) distribuídos: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2021; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2022; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2023; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício de 2024; Despesa que ocorrerão pela conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O referido termo, quanto aos valores da cláusula anterior, sofreu alteração em virtude da solicitação de rescisão anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração finda no mês de junho de 2024, conforme solicitação de rescisão anexa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 21/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano II | Edição CLXXVIII

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 04 de junho de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

ANTONIO OLIVEIRA ROCHA

Diretor da Entidade

Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano II | Edição CLXXVIII

ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração